



# ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE SANTARÉM

Instituição de Utilidade Pública

Despacho de 2 de Outubro de 1990  
D.R. II Série – N.º 242 de 19-10-1990  
Contribuinte N.º 501715177

**ÉPOCA 2012/2013**

## COMUNICADO OFICIAL Nº 10

### DISTRIBUIÇÃO: Clubes

#### Assunto: DISCIPLINA

1 – PO 7 – Campeonato Nacional de Juvenis Masculinos – 2ª Divisão – Zona 6

- Jogo Nº 15 – 3 A – Associação de Andebol de Almeirim – Núcleo de Andebol de Samora Correia, dia 01/12/2012, 16:00 horas – 3ª Jornada, do âmbito da alínea e) do n.º 1 do artigo 2º do Regulamento Disciplinar da Federação de Andebol de Portugal, é aplicado o seguinte:

- **Suspensão por 4 (quatro)** jogos ao atleta Cipa Nº **202720** – André Filipa Almeida Martins do 3 A – AAA (a), de acordo com o artigo 37º, pena mínima, não beneficiando de redução ou atenuantes por ser reincidente, considerando a alínea j) do n.º 1 do artigo 15º do Regulamento Disciplinar da Federação de Andebol de Portugal;

- **Suspensão por 2 (dois)** jogos aos atletas Cipa Nº **208757** – Fábio Jorge Cruz Carvalho do 3 A – AAA (b), Cipa Nº 185365 – Ricardo Alexandre Malico Chainho e Cipa n.º 193681 – Fábio Alexandre Costa Cardoso ambos do NASC – Núcleo de Andebol de Samora Correia (c), de acordo com o artigo 37º, pena mínima, reduzida a metade tendo em consideração o n.º 1 do artigo 17º e a alínea (c) do n.º 1 do artigo 14º do Regulamento Disciplinar da Federação de Andebol de Portugal;

- **Suspensão por 1 (um)** jogo ao atleta Cipa Nº **200441** – Miguel Calado Marmelo Rodrigues Carvalho do 3 A – AAA (d), de acordo com o artigo 68º-D do Regulamento Disciplinar da Federação de Andebol de Portugal;

-

No âmbito da alínea f) do n.º 1 do artigo 2º do Regulamento Disciplinar da Federação de Andebol de Portugal, é aplicado o seguinte:

- Multa de 150,00€ (cento e cinquenta euros) ao clube 3 A – Associação de Andebol de Almeirim, no âmbito dos n.ºs 1 e 3 do artigo 59º (Indisciplina coletiva), multa possível até 1.500,00€, sendo reduzida a um décimo nos termos do n.º 3 do artigo 19º do Regulamento Disciplinar da Federação de Andebol de Portugal;

a) *A cumprir nos jogos n.º 18 – Ass. 20 Kms de Almeirim – 3 A - AAA, dia 8 de Dezembro 2012, n.º 20 - 3 A-AAA – Casa do Benfica no Entroncamento, dia 5 de Janeiro de 2013, n.º 21 – 3 A – AAA – GF Emp. Comércio, dia 12 de Janeiro de 2013 e n.º 25 – N.A. Samora Correia – 3 A – AAA, dia 2 de Fevereiro de 2013.*

b) *A cumprir nos jogos n.º 18 – Ass. 20 Kms de Almeirim – 3 A - AAA, dia 8 de Dezembro 2012, n.º 20 - 3 A-AAA – Casa do Benfica no Entroncamento, dia 5 de Janeiro de 2013.*

c) *A cumprir nos jogos n.º 19 – N.A. Samora Correia - Ass. 20 Kms de Almeirim – 3 A - AAA, dia 5 de Janeiro de 2013 e n.º 22 – N.A. Samora Correia – Casa do Benfica no Entroncamento, dia 12 de Janeiro de 2013.*

d) *A cumprir nos jogos n.º 18 – Ass. 20 Kms de Almeirim – 3 A – AAA.*

Santarém 5 de Dezembro de 2012

A Direção